

Lei n.º 229 "A"

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1963.

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo,

Tenho saber que o povo do município de São José do Calçado, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º) A Receita do município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 1963, é Orçada em R\$ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), a qual será arrecadada de acordo

com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação.

Código Geral	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimonial Total
	Receita Ordinária		
	Receita Tributária		
	a) Impostos.		
0.11.0	Imposto Territorial Urbano	12.500,00	
0.11.1	Imposto Territorial Rural	1.200.000,00	
0.12.1	Imposto Predial	520.000,00	
0.17.3	Imposto s/ Indústria e Profissões	280.000,00	
0.18.3	Imposto de Licença	180.000,00	
0.19.7	Imposto do Selo	40.000,00	
0.27.3	Imposto s/ Diversões Públicas	8.000,00	
0.14.1	Imposto de Transmissão Intermun.	888.000,00	
	b) Taxas		
1.11.2	Taxa de melhoramentos urbanos	60.000,00	
1.15.4	Taxa de Assistência Social	300.000,00	
1.16.4	Taxa Escolar	40.000,00	
1.17.4	Taxa de Esgotos	20.000,00	
1.23.4	Taxa de Lic. e Serviços Diversos	4.000,00	
1.24.1	Taxa Deminutória e b. Pública	42.000,00	
1.24.2	I. B. E. S.	80.000,00	
1.25.1	Taxa de F. Unico da Prev. Social	40.000,00	
1.26.1	Taxa de Calçamento	50.000,00	
1.27.1	Taxa de Esporte	50.000,00	
	Taxa da Receita Tributária		3.814.500,00
	Transporte		3.814.500,00

Código Func.	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimoniais	Total
	transporte			3.814.500,00
2.01.0	Parâmetros e Landemios	1.000,00		
2.02.1	Bônus e Capitais	5.500,00		6.500,00
Receita Industrial				
3.03.0	Abastecimento de águas mgto	350.000,00		
3.05.0	Imprensa Oficial	1.000,00		
	Total da Receita Indus. trial		351.000,00	
Receita de Camiênis				
4.12.0	Arrecadação deste título	10.000,00		
	Total da Receita de Camiênis		10.000,00	
	Total da Receita do Município		4.192.000,00	
Receitas Diversas				
4.13.0	Cota Parte acôrdo 1962 da Constituição Federal (FPM)	1.000.000,00		
4.14.0	Cota parte do Imposto sobre Renda art. 15 § 4º da Constituição Federal.	3.500.000,00		
4.15.0	Cota parte do art. 20 da Consti- tuição Federal.	80.000,00		
4.18.0	Cota Parte do Imp. s/ energia elétrica	30.000,00		
4.20.0	Cota do Imposto de Consumo	3.000.000,00		
	TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS	7.610.000,00		
Receita Extraordinária				
6.12.0	Cobrança da Dívida Fluo	258.000,00		
6.13.0	Receita de Exercícios Anteriores	400.000,00		
6.21.0	multas	5.000,00		
6.23.0	Eventuais Gerais	45.000,00		
	Total da Receita Extraordinária			708.000,00
	Total da Receita			12.502.000,00
	Déficit			2.502.200,00
	Total Func.			14.002.200,00

Art. 2º - A Despesa do município de São José do Cedrado, Estado do Espírito Santo para o exercício de 1963, é fixada em 14.002.200,00 (Catorze milhões dois mil e duzentos cruzados) a qual será realizada obedecendo a seguinte classificação:

Códigos do cofre fiscal	Designação da Despesa	Efetiva	mutações Pa- trimoniais	
1	Administração Municipal			
10	Câmara Municipal			
10.8.00.0	Pessoal Fixo			
	Subsídios dos Vereadores	108.000,00		
	Jetons por comparecimento	324.000,00		
10.8.00.4	Despesas Diversas	62.664,00	494.664,00	
11	PREFEITURA			
111	Gabinete do Prefeito			
111.8.02.0	Pessoal Fixo			
	Subsídios do Prefeito	180.000,00		
	Representações do Prefeito	60.000,00		
111.8.02.4	Despesas Diversas	81.500,00	321.500,00	
112	SECRETARIA			
112.8.04.0	Pessoal Fixo	330.384,00		
112.8.04.0	Material Permanente	32.000,00		
112.8.04.0	Despesas Diversas	33.000,00	395.384,00	
113	CONTADORIA			
113.8.07.0	Pessoal Fixo	372.584,00		
113.8.07.0	Despesas Diversas	33.000,00	405.584,00	
114	TESOURARIA			
114.8.09.0	Pessoal Fixo	197.376,00		
114.8.09.3	Material de Consumo	5.000,00	202.376,00	
115	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO			
115.8.12.0	Pessoal Fixo	120.008,00		
115.8.12.4	Despesas Diversas	20.000,00	140.008,00	
116	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO			
116.8.16.0	Pessoal Fixo	169.596,00	169.596,00	2.729.112,00
	Transportes	169.596,00	169.596,00	2.729.112,00

Códigos do Cad. Geral	Designação da Despesa	Efetiva	mutação Patrimônio	
	Transporte			
116.8.16.4	Despesas Diversas	169.596,00	2.559.516,00	2.729.112,00
		1.000,00	170.596,00	
	Total do Título I	170.596,00		2.730.112,00
				2.730.112,00
2	SERVICO PUB. INT. COM.			
21	Assistência Social			
221.8.29.4	Despesas Diversas		1.300.000,00	
	EDUCAÇÃO PÚBLICA			
221.8.33.1	Pessoal Variável	217.980,00		
221.8.33.2	material Permanente	1.000,00		
221.8.33.3	Material de Consumo	1.000,00		
221.8.33.4	Despesas Diversas	28.405,00	248.385,00	
222	BIBLIOTECA MUNICIPAL			
222.8.34.0	Pessoal Fixo	21.072,00		
222.8.34.2	material Permanente	3.000,00	24.072,00	
223	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES			
223.8.38.4	Despesas Diversas		498.000,00	
23	SAÚDE PÚBLICA			
231	Serviço Estadual			
231.8.48.4	Despesas Diversas		1.000,00	
232	SERVICO E SANEAMENTO			
232.8.49.4	Despesas Diversas		1.000,00	
24	FOMENTO AGRICOLA			
241	Serviços da Závila			
241.8.51.2	material Permanente	1.000,00		
241.8.51.2	material de Consumo	15.000,00	16.000,00	
242	INCENTIVO A LAVOURA			
242.8.51.3	material de Consumo	5.000,00		
242.8.51.4	Despesas Diversas	30.000,00	35.000,00	2.123.457,00
	Total do Título II			2.123.457,00
	A Transportar			4.853.569,00

Códigos Local e Geral	Designação da Despesa	Efetiva	mutações patrimoniais	Total
	Transporte			4.853.569,00
302	SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO			
302.8.63.0	Pessoal Fixo	275.496,00		
302.8.63.1	Pessoal Variável	364.000,00		
302.8.63.2	material Permanente	2.500.000,00		
302.8.63.3	Material de Consumo	65.000,00		
302.8.63.4	Despesas Diversas	70.000,00	3.274.496,00	
305	IMPrensa OFICIAL			
305.8.69.1	Pessoal Variável	278.640,00		
305.8.69.4	Despesas Diversas	1.500,00	280.140,00	
306	PARQUES E JARDINS			
306.8.81.1	Pessoal Variável	275.496,00		
306.8.81.3	material de Consumo	3.000,00		
306.8.81.4	Despesas Diversas	15.000,00	293.496,00	
307	LIMPESA PÚBLICA			
307.8.85.0	Pessoal Fixo	135.948,00		
307.8.85.1	Pessoal Variável	455.000,00		
307.8.85.3	Material de Consumo	1.000,00		
307.8.85.4	Despesas Diversas	40.000,00	631.948,00	
308	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
308.8.89.4	Despesas Diversas		280.699,00	
309	CEMITÉRIOS			
309.8.89.1	Pessoal Variável	51.984,00		
309.8.89.3	material de Consumo	1.000,00		
309.8.89.4	Despesas Diversas	2.000,00	54.984,00	
	Total do Título III			4.815.763,00
40	SERVIÇO Rodoviário DE OBRAS E CONSERVAS			
40.8.82.0	Pessoal Fixo	438.492,00		
40.8.82.1	Pessoal Variável	832.000,00		
40.8.82.2	material Permanente	110.000,00		
40.8.82.3	material de Consumo	588.000,00		
40.8.82.4	Despesas Diversas	280.000,00	2.248.492,00	
	Transportar		2.248.492,00	9.669.332,00

Código. b. o. c. e. geral	Designação da Despesa Efetiva	montações Posteriormente em an	Total
	Transporte	2.248.492,00	2.669.332,00
40	CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS		
41.8.67.4	Despesas Diversas	65.000,00	
	OBRAS NOVAS		
42.8.89.3	material de consumo	970.000,00	3.283.492,00
	Total do Título IV		3.283.492,00
5	DIVIDAS		
50.8.73.4	Consolidada Interna	5.000,00	5.000,00
	Total do Título V		5.000,00
6	ENCARGOS DIVERSOS		
601	Representativas		
601.8.90.0	Pessoal Fixo	679.376,00	
602	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA		
602.8.81.4	Contribuições para Institutos	180.000,00	
61	ACIDENTES DE TRABALHO		
61.8.99.4	Despesas Diversas	60.000,00	
62	AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES		
62.8.99.4	Despesas Diversas	50.000,00	
65	DIVERSAS		
65.8.99.4	Despesas Diversas	89.000,00	1.044.376,00
	Total do Título VI		1.044.376,00
	TOTAL GERAL		14.009.900,00

Art. 3.º) Fica o Sr. Prefeito municipal de São José do Calçado autorizado a realizar as operações de crédito que se tornarem necessárias por antecipação da Receita, até o limite máximo de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão, quatrocentos mil reais e intezeiros).

Art. 4.º) Revogada as disposições em contrário em contrário presente foi em vigor, em 1.º de Janeiro de 1963.

Publicada na Secretaria de Prefeitura em 17/12/1962

Mercedes T. Rezende Mendonça
Secretaria

Prefeito municipal